

LEI nº 2.016/2.002

Concede Comodato à Associação dos
Amigos e Moradores do Bairro São
Judas - AMBASJU

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em comodato, pelo prazo de até 10 (dez) anos, Barracão com área total de 1.333,35 m² (mil trezentos e trinta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizado na plataforma superior (primeira plataforma) do antigo parque de exposições agropecuária, localizado no Bairro São Judas, à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS - AMBASJU**, CNPJ nº 41.779.091/0001-92, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.559/92, de 25 de fevereiro de 1.992.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 10 de dezembro de 2.002.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG